EM TRAMITAÇÃO

JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-003.292.07-55

ANÁLISE. PREGÃO. CONTRATO. SUBPREFEITURA. Serviços de conservação, preservação e recuperação de áreas verdes. Publicação extemporânea do ajuste. Ausência remessa de informação. SERI. Res. 05/02. Instr. 01/02. REGULARES. Votação unânime.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Eurípedes Sales. Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em julgar regulares o procedimento licitatório Pregão Presencial 04/SP-BT/2007 e o Contrato 011/SP-BT/2007. Participaram do julgamento os Conselheiros Roberto Braguim – Revisor, Antonio Carlos Caruso e Maurício Faria. Presente a Procuradora Chefe da Fazenda "ad hoc" Maria Hermínia Penteado Pacheco e Silva Moccia. Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 03 de novembro de 2010. a) Edson Simões – Presidente; a) Eurípedes Sales – Relator.